

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 006/CME/2019
APROVADA EM 06.06.2019**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo nº 010/2019-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 005/2019-CME/MANAUS** da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva, aprovado em Sessão Ordinária do dia **06.06.2019**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2019 da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Tapajós.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de junho de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

ANEXO ÚNICO**ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**

- Início do ano letivo: 11/03/2019;
- Início do ano escolar: 01/02/2019;
- Período da Reforma: 01/02 a 10/03/2019;
- Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 27 a 30/12/2019;
- Planejamento: 05/02; 23/03; 30/04; 05/06; 28/08; 07/10; 25/11/2019;
- Sábados Letivos: 20 (vinte) sábados letivos;
- Períodos de Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 27 a 31/12/2019;
- Recuperação: 19, 20 e 23/12/2019;
- Término do ano letivo: 18/12/2019;
- Término do ano escolar: 26/12/2019;
- Dias letivos: 200 dias;
- Carga Horária: 800 horas;
- 1º Bimestre: 50 dias;
- 2º Bimestre: 50 dias;
- 3º Bimestre: 50 dias;
- 4º Bimestre: 50 dias.

EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos):

- Início do ano letivo: 11/03/2019;
- Início do ano escolar: 01/02/2019;
- Período da Reforma: 01/02 a 10/03/2019;
- Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 27 a 30/12/2019;
- Planejamento: 05/02; 23/03; 30/04; 05/06; 28/08; 07/10; 25/11/2019;
- Sábados Letivos: 21 (vinte e um) sábados letivos;
- Períodos de Recesso Escolar: 22/06 a 02/07 e 24 a 27/12/2019;
- Término do ano letivo: 19/12/2019;
- Término do ano escolar: 23/12/2019;
- Dias letivos: 200 dias;
- Carga Horária: 800 horas;
- 1º Trimestre: 65 dias;
- 2º Trimestre: 65 dias;
- 3º Trimestre: 70 dias.

**RESOLUÇÃO Nº 007/CME/2019
APROVADA EM 06.06.2019**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo nº 013/2019-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

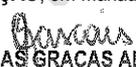
CONSIDERANDO o **Parecer nº 006/2019-CME/MANAUS** da lavra da Conselheira Ana Cássia Cavalcante, aprovado em Sessão Ordinária do dia **06.06.2019**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2019 da Escola Municipal Lírio do Vale.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 06 de junho de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
Presidente do CME/Manaus

ANEXO ÚNICO

- **Férias Anuais:** 02 a 31/01/2019
- **Início do Ano Escolar:** 01/02/2019
- **Jornada Pedagógica:** 01 e 04/02/2019
- **Início do Ano Letivo:** 01/04/2019
- **Período de Paralisação:** 01/02 a 31/03/2019
- **Recesso Escolar:** 23 a 30/06 e 24 a 30/12/19
- **Planejamentos:** 05/02; 06/04 (Plano Pedagógico e Ambiental); 08/05; 12/06; 25/07; 29/08; 05/10 e 16/11/2019
- **Sábados Letivos:** 13,20 e 27 de abril; 04,11,18 e 25 de maio; 01,08,15 e 22 de junho; 06,13,20 e 27 de julho; 03, 10, 17, 24 e 31 de agosto; 14, 21 e 28 de setembro; 05,19 e 26 de outubro; 09,23 e 30 de novembro; 07,14 e 21 de dezembro/2019.
- **Recuperação:** 19, 20 e 21/12/2019
- **Término do Ano Letivo:** 18/12/2019
- **Término do Ano Escolar:** 23/12/19
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 200dias/800horas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA N.º 045/2019- GS/SEMASC**

O **SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsável pela Gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a atribuição delegada pela Portaria nº 031/2019-GS/SEMASC, de 22.03.2019, DOM Nº 4562,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 10, § Único da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,